CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº 228/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

"REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE SEUS VENCIMETOS".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica na medida em que os servidores ao longo dos anos vêm sofrendo uma perda considerável em seus vencimentos, fato este incompatível com a importância dos trabalhos de nossos servidores públicos, que na concepção etimológica da palavra significa *"servir a todos"*, sendo mais do que justo e merecido que se promova o aumento real aqui sugerido.

Por outro lado, sabemos da boa situação financeira do Município noticiada nos veículos de comunicação locais (Jornal Alto São Francisco) e, além disso, esta Casa Legislativa economizou ao longo do exercício de 2017 o valor de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), os quais serão devolvidos ao Executivo no fechamento do mês de Dezembro.

Acreditamos que diante do resultado alcançado pelo Legislativo com medidas pautadas na economicidade, as mesmas poderão ser adotadas pelo Executivo, no sentido de que sejam revertidas à valorização de nossos servidores, inclusive, com o aumento real de seus vencimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 13 de dezembro de 2017.

Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora – 2017/2020

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
13-12-17
10h00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

DEMAIS VEREADORES

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vice-Presidente

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador 2017 / 2020

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador 2017 / 2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017 / 2020

MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador 2017 / 2020